

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>80</u> /2025
AUTORIA	Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento
DESTINO	Ao Plenário da Câmara Municipal de Campos Sales

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO

EM 13 DE Agosto DE 2025
AS 10:30hs

Uta de Fátima

Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 15 / 08 / 2025

Uta de Fátima
PRESIDENTE

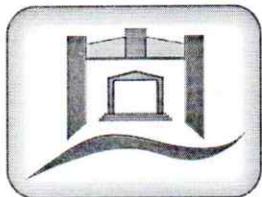
REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DEBATER, COM A PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 110 do Regimento Interno deste Parlamento, requer, após ouvido o Soberano Plenário desta Edilidade, **A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DEBATER, COM A PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) constitui instrumento de gestão de pessoal fundamental para assegurar a valorização profissional, a progressão funcional e a melhoria das condições de trabalho dos servidores do magistério, refletindo diretamente na qualidade da educação ofertada à população.

No âmbito local, o Município de Campos Sales possui a Lei Municipal nº 232/2001, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério. Contudo,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



passadas mais de duas décadas desde sua edição, a referida norma nunca foi efetivamente implementada, o que inviabiliza, na prática, o cumprimento de um direito já reconhecido em lei e fragiliza a política de valorização profissional prevista na legislação.

A Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) determinam, respectivamente, a valorização dos profissionais da educação como diretriz e meta estratégica, vinculando-a a políticas de formação, remuneração e evolução na carreira. Além disso, a Constituição Federal, em seu art. 206, inciso V, estabelece como princípio do ensino a valorização dos profissionais da educação escolar, garantida na forma da lei, inclusive mediante planos de carreira para o magistério público.

A audiência pública, como instrumento de democracia participativa, está amparada pelo art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que assegura a transparência da gestão fiscal por meio de incentivo à participação popular e realização de debates públicos sobre matérias de relevante interesse social.

Assim, a promoção desse debate permitirá que o Poder Executivo apresente à comunidade e aos representantes de classe as diretrizes, cronogramas e impactos orçamentários previstos para a implantação do PCCS, assegurando a devida transparência, o diálogo institucional e o alinhamento entre as demandas da categoria e as possibilidades administrativas e financeiras do Município.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema para a educação pública municipal e para o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que garantem a valorização do magistério, requer-se a aprovação do presente expediente para que se realize, em data a ser definida, a audiência pública ora proposta.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.


MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO

Vereadora – PT

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 15/08/2025


PRESIDENTE